

**ACTA Nº 23/2023**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

INÍCIO: 18.45 HORAS

ENCERRAMENTO: 20.00 HORAS

No dia treze de Novembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente Inês Branco de Almeida Vieira Correia reuniu a mesma estando presente os restantes membros do executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário  
Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira  
Luis Miguel da Silva Coelho do Rosário, Vogal  
Mário Fernando de Oliveira Rosa, Vogal

**AUSÊNCIAS:** Não se registaram ausências.

Pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

**ORDEM DO DIA**

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 22 da reunião ordinária de 30/10/2023	
	<b>ATESTADOS DE RESIDÊNCIA</b>	
2	Para ratificação, nos termos das alíneas qq) e rr), do nº 1 do artº 16º da Lei 756/2013, de 12/09, no âmbito de	Informação nº 130/2023-Secretaria da Junta de

# ACTA Nº 23/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	delegação de competências que lhe foi conferida por deliberação do órgão executivo de 06/03/2023- Atestados de residência, requeridos por fregueses no período compreendido entre 23/10/2023 e 03/11/2023 nesta Junta de Freguesia	Freguesia
	<b>CEMITÉRIO</b>	
3	Apresentação de requerimento solicitando autorização para colocação de pedra mármore no coval 63 zona C, sito no cemitério de Benavente	Informação nº 131/2023- Secretaria da Junta de Freguesia
	<b>OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO</b>	
4	Apresentação de requerimento solicitando autorização para ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel – Venda de farturas e churros, sito na freguesia de Benavente	Informação nº 132/2023- Secretaria da Junta de Freguesia
	<b>LICENCIAMENTO DE RUÍDO</b>	
5	Apresentação de requerimento solicitando autorização por meio de alvará de atividade ruidosa de carácter temporário- Comissão da Sardinha Assada de Benavente	Informação nº 133/2023- Secretaria da Junta de Freguesia
	<b>PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO</b>	

# ACTA Nº 23/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
6	Empreitada de reparação e requalificação de piso no Parque Infantil Nª Srª da Paz em Benavente- Projeto de decisão de adjudicação	Informação nº 134/2023- Secretaria da Junta de Freguesia
	<b>CONTABILIDADE</b>	
7	Saldos Bancários da Junta de Freguesia de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia
8	Resumo Diário de tesouraria (SC-9) - Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente
9	Intervenções de fregueses	
10	Intervenções do Executivo	
11	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião o senhor, Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

# ACTA Nº 23/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

#### **PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 22 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 30/10/2023**

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião ordinária nº 22 datada de 30/10/2023, oportunamente distribuída, foi lida e deliberado por unanimidade aprovar a mesma sem qualquer alteração.

#### **ATESTADOS DE RESIDÊNCIA**

**PONTO 2 - PARA RATIFICAÇÃO, APÓS APROVAÇÃO, NOS TERMOS DAS ALINEAS QQ) E RR) DO Nº 1 DO ARTº 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO AMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS QUE LHE FOI CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE 06/03/2023 - ATESTADOS DE RESIDÊNCIA, REQUERIDOS POR FREGUESES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23/10/2023 e 03/11/2023 NESTA JUNTA DE FREGUESIA** – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

#### **INFORMAÇÃO Nº 130, DE 06/11/2023**

Em cumprimento dos despachos exarados pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, na sequência de requerimentos para atestados de residência apresentados por fregueses, no período compreendido entre 23/10/2023 a 03/11/2023 ao balcão desta Junta de Freguesia, que a seguir se identificam:

<b>Atestados de Residência 23/10/2023 a 03/11/2023</b>		
Registo nº	Data	Motivo
3388	23-out	Bolsa de Estudo da CMB
3390	23-out	Bolsa de Estudo da CMB
3399	23-out	Consulado Português em Moçambique
3410	24-out	Bolsa de Estudo da CMB
2411	24-out	Bolsa de Estudo da CMB

# ACTA Nº 23/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

3412	24-out	Bolsa de Estudo da CMB
3413	25-out	Tidos como convenientes
2414	25-out	Tidos como convenientes
3415	25-out	Bolsa de Estudo da CMB
3467	26-out	Bolsa de Estudo da CMB
3469	27-out	Tidos como convenientes
3471	30-out	Bolsa de Estudo da CMB
3474	30-out	Bolsa de Estudo da CMB
3477	30-out	Bolsa de Estudo da CMB
3515	31-out	Tidos como convenientes
3516	31-out	Tidos como convenientes
3537	02-nov	Bolsa de Estudo da CMB
3571	03-nov	SEF

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa -

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar após aprovação, nos termos das alíneas qq) e rr) do nº 1 do artº 16º da Lei 75/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que foi conferida á Srª Presidente por deliberação do órgão executivo de 06/03/2023, para emissão de atestados de residência, requeridos por fregueses no período compreendido entre 23/10/2023 e 03/11/2023, ao balcão da secretaria da Junta de Freguesia, conforme consta na informação nº 130/2023, de 06/11/2023.

**ACTA Nº 23/2023**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**CEMITÉRIO**

**PONTO 3 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PEDRA MÁRMORE NO COVAL 63 ZONA C, SITO NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE.**

**Requerente: Maria Julieta Soares Marques Jesus**

**Assunto:** Apresentação de requerimento solicitando autorização para colocação de pedra mármore no coval nº 63 zona C, sito no Cemitério de Benavente.

**INFORMAÇÃO Nº 131 DE 06/11/2023**

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 03/11/2023, na sequência de requerimento apresentado pela requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 - Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval nº 63 sito na zona C, do Cemitério de Benavente, o mesmo se encontra à data concessionado em nome do marido (já falecido) da requerente. (Alvará em anexo).

2 - A requerente constitui sua pretensão, autorização para colocação de um tampo em pedra mármore com as medidas do coval, bem como forrar o murete existente com pedra mármore preta.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a colocação de pedra mármore no coval nº 63, zona C, no cemitério de Benavente.

**ACTA Nº 23/2023**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**

**PONTO 4 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM UNIDADE MÓVEL- VENDA DE FARTURAS E CHURROS, SITO NA FREGUESIA BENAVENTE – Secretaria da Junta de Freguesia**

**INFORMAÇÃO Nº 132 DE 06 /11/2023**

**Requerimento nº 3545/2023**

**Requerente:** Nelson Miguel Dias Galvão

**Localização:** Rua de Moçambique nº 12 2100-376 Benavente Santa Justa - Couço

**Assunto:** Pedido de autorização para ocupação de espaço em domínio público (Parque 25 de Abril junto ao quiosque que se encontra encerrado) na Freguesia de Benavente.

Foi apresentado requerimento nesta Junta de Freguesia referente ao assunto supra referido:

- Solicitada autorização para ocupação de espaço do domínio público, com roulotte para venda de farturas e churros pelo período compreendido entre 15-11-2023 e a terminar em 29-02-2024, sito no local supra mencionado.

Analisado o pedido à luz do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente e visitado o local, cumpre informar:

1. Entende-se por ocupação de espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano, ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3º)
2. Compete a esta Junta de Freguesia, através do protocolo de delegações de competências estabelecido entre a câmara municipal de

# **ACTA Nº 23/2023**

## **REUNIÃO ORDINÁRIA**

### **DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

Benavente e esta Junta, a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço publico bem como o seu licenciamento e fiscalização por forma a salvaguardar a segurança do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os critérios gerais de ocupação de espaço publico (Art.º 16º).

3. É permitida a ocupação do espaço público com unidades móveis ou amovíveis, nomeadamente tendas, pavilhões e outras instalações similares, cuja localização ficará sujeita a aprovação desta Junta de Freguesia (Art.º 30º).
4. Deve o requerente respeitar os critérios de licenciamento os quais constam no ROEPMB.
5. Só é permitida a venda ambulante nos dias e horas em que estiverem abertos os estabelecimentos que vendam artigos ou géneros da mesma espécie, de acordo com o Regulamento dos períodos de Abertura e encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Benavente (Art.º 10º).
6. Não é permitida a venda ambulante:
  - a) A menos de 50m dos edifícios públicos, monumentos, centros de saúde, imóveis de interesse publico, estações e paragens de transportes colectivos e estabelecimentos fixos para o mesmo ramo de comércio.
  - b) A menos de 100m dos estabelecimentos de ensino.
  - c) Durante o horário de funcionamento do mercado municipal, independentemente da distância, de produtos congéneres aos vendidos no mesmo.
7. A lei nº 27/2013 de 12 de Abril, estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam, de acordo com o regime constante do Decreto-Lei nº 92/2010, de 26

# ACTA Nº 23/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

de Julho, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2006/123/CE do Parlamento Europeu de Concelho, de 12 de Dezembro, relativa aos serviços do mercado interno.

8. Para o exercício da sua atividade, os feirantes e vendedores ambulantes estabelecidos em território nacional efetuam uma mera comunicação prévia na DGAE, através do preenchimento de formulário eletrónico no balcão único eletrónico dos serviços a que se refere o artigo 6º do Decreto- Lei nº 92/2010, de 26 de Julho.
9. Importa referir que a Junta de Freguesia de Benavente não dispõe de lugares demarcados na Freguesia para venda ambulante, no entanto este pedido enquadra-se no período Natalício.
10. Atendendo a que, o requerente tem vindo a ocupar este espaço nos últimos anos em período idêntico, não existindo reclamações e tendo o requerente cumprido com as normas em vigor, solicito que o pedido seja deferido.

À consideração superior,

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade deferir o pedido apresentado pelo requerente para venda de farturas e churros em unidade móvel, sito em Benavente, junto ao Parque 25 de Abril.

**ACTA Nº 23/2023**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**LICENCIAMENTO DE RUÍDO**

**PONTO 5 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO POR MEIO DE ALVARÁ DE ACTIVIDADE RUIDOSA DE CARÁCTER TEMPORÁRIO**

**Requerente: Comissão da Sardinha Assada de Benavente**

**Assunto:** Licenciamento de eventos – Passagem de música com DJ e Musica ao vivo

**Entidade: Comissão da Sardinha Assada de Benavente**

**INFORMAÇÃO Nº133 de 06/11/2023**

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 06/11/2023, na sequência de requerimento apresentado pelo requerente com o registo 3596/2023, datado de 06 de Novembro de 2023 relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar:

1. Entende-se por **Atividade ruidosa temporária** (Artº 3º - Definições), a atividade que, não constituindo um ato isolado, tem caracter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habita ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.
2. Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade  
Datas de início e termo da atividade  
  
Razões que justificam a realização da atividade naquele local  
  
As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável
3. É proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias (Art.º do R.G.R), na proximidade de:

# **ACTA Nº 23/2023**

## **REUNIÃO ORDINÁRIA**

### **DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados oficiais e nos dias úteis entre as 20h00 e as 8h00 Escolas durante o respetivo horário de funcionamento Hospitais ou estabelecimentos similares

4. Caso a petição da impetrante, seja deferida, deve apresentar documento de identificação da empresa ou entidade/coletividade ou particular, Licença do Pass Music, comprovativo do pagamento à SPA, comprovativo do pedido ao IGA, Seguro e programa do evento.

Assim solicita nos termos do disposto no nº2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº.9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

#### **Tipo de atividade:**

**- Festa No Celeiro – Passagem de música com DJ John Goulart**

**Local: Celeiro dos Arcos, sito em Benavente**

#### **Data**

**- Dia 25/Novembro/2023 e 26/Novembro/2023**

#### **Horário**

**- 22h00-06h00**

7 - O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento, salienta-se que o deferimento da Junta de Freguesia apenas confere autorização para a Actividade Ruidosa de caráter temporário necessitando da licença Especial de Ruido da responsabilidade da Câmara Municipal de Benavente, para que o evento se possa realizar, a qual se anexa.

8- Informa-se o Executivo que foi remetido por email (conforme doc anexo) o processo para a Câmara Municipal de Benavente poder autorizar e deferir o Licenciamento Especial de Ruido para o evento em causa, o despacho do Sr. Presidente (doc. em anexo) foi remetido a esta Junta dia 09 de Outubro via email.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

**ACTA Nº 23/2023**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade conceder a licença para exercer a atividade ruidosa de carácter temporário- Festa no Celeiro - Passagem de música com Dj – Jonh Goulart, sita no Celeiro dos arcos em Benavente no dia 25/11/2023, no período compreendido entre as 22.00h e as 04.00 h do dia 26/11/2023, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

**PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**

**PONTO 6 – EMPREITADA DE REPARAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PISO NO PARQUE INFANTIL N<sup>a</sup> SENHORA DA PAZ, EM BENAVENTE – PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO** - Secretaria da Junta de Freguesia

**INFORMAÇÃO Nº 134, DE 06/11/2023**

Informação GCCAV n.º 18 /2023, de 06 de Novembro de 2023

Processo Consulta n.º 2023/AJD/EMP/002

Data: 06/11/2023

Assunto: “Empreitada de reparação e requalificação de piso no Parque Infantil N<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> da Paz” em Benavente.

Projeto de decisão de adjudicação

**1. Abertura do procedimento:**

Considerando, a decisão de contratar, conforme o procedimento aplicável, ou seja, a aquisição com recurso ao procedimento de Ajuste Direto Empreitada ao abrigo do disposto do artigo 128º do CCP; foi efetuada consulta preliminar nos termos do artigo 35-A do DL 111B/2017, de 31/8, conforme então sugerido, convidada a empresa, **Cabena-Cabinas de Benavente, Lda.**

# ACTA Nº 23/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

#### **2. Receção e admissão da proposta à consulta preliminar:**

Na sequência da abertura do procedimento, verificou-se que no decurso do prazo para a receção de proposta, apresentou a empresa **Cabena-Cabinas de Benavente, Lda.** a proposta **GS-636/23**.

Procedendo-se à submissão da sua proposta com a dispensa do Júri tendo os serviços procedido à sua abertura, por se tratar de regime simplificado.

Proposta que seguidamente se descreve quanto aos seus aspetos essenciais e que se consideraram admitida tendo em conta que se formalizava acompanhada dos requisitos exigidos.

<b>Descrição</b>	<b>Valores Unitários</b>
<i>- Construção de piso IN SITU, na cor amarelo ou branco(*), nos buracos existentes na zona em redor do carrossel.</i>	<b>420,00 €</b>

*Aos valores acrescem o IVA à taxa legal em vigor.*

**(\*)Nota:** *Por decisão da Junta de Freguesia, foi escolhida a cor Amarela.*

#### **3. Análise da proposta:**

*Conforme o disposto no artigo 67º conjugado com o artigo 128º do Código, os serviços procederam à análise da proposta apresentada, cumprindo informar que a mesmas cumpre na íntegra com o solicitado.*

#### **5. Proposta de decisão de adjudicação:**

Face ao exposto, submete-se a proposta de decisão de adjudicação da prestação de serviços nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, estes serviços propõem a admissão da proposta apresentada e consequente adjudicação ao concorrente **Cabena-Cabinas de Benavente, Lda.** A Autarquia deverá pagar ao prestador, apenas o

# ACTA Nº 23/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

preço resultante da aplicação dos preços unitários apresentados na proposta, às quantidades de serviços efetivamente prestados.

Está dispensada a redução de contrato a escrito e sua publicação prevista no artigo 465º, bem como a designação de gestor de contrato, previsto no artigo 290º, assim como o regime de faturação eletrónica, em conformidade com o n.º 3 do artigo 128º do CCP.

#### **6. Condições de pagamento**

1- A(s) quantia(s) devidas pela entidade adjudicante, deve(m) ser paga(s) no prazo de trinta (30) dias após a receção pelo adjudicante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2- Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a conferência e confirmação dos valores e serviços faturados pelos serviços da Freguesia, nomeadamente os indicados para acompanharem a prestação de serviços.

3- Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando aquele obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4- Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária.

5- Não são admitidos adiantamentos por conta de serviços a prestar.

#### **7. Prazo de vigência**

*O prazo de vigência não pode ter a duração superior a três anos a contar da decisão de adjudicação, nem pode ser prorrogado, sem prejuízo da existência de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou garantia dos bens ou serviços adquiridos.*

#### **8. Prazo do dever de sigilo**

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, da prestação de serviços, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos

# ACTA Nº 23/2023

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

#### **9. Proteção de Dados Pessoais**

O prestador de serviços obriga-se, durante a vigência da relação contratual e após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na legislação aplicável, bem como, ao Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de dados pessoais a que venha a ter acesso no decurso da execução da relação contratual.

Para efeitos do número anterior constitui obrigação do prestador de serviços, sem prejuízo das demais obrigações sobre a matéria constantes da legislação aplicável ou do Regulamento enunciado no número anterior, dar cumprimento às instruções e solicitações que possam, no âmbito da execução da relação contratual, ser emanadas pelo Encarregado de Proteção de Dados da entidade adjudicante (EPD), no âmbito do tratamento dos dados pessoais.

Em conclusão, face à análise da proposta apresentada e corridos os trâmites legais exigidos para o presente procedimento, deixa-se o assunto à consideração superior.

Benavente, 06 de Novembro de 2023

Assistente Técnico

João Guimarães

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade adjudicar a empreitada de reparação e requalificação de piso no Parque Infantil N<sup>a</sup> Senhora da Paz, em Benavente à empresa Cabena- Cabinas de Benavente, Lda., pelo valor de 420,00+ Iva, e atendendo ao exposto na informação nº GCCAV nº 18/2023.

**ACTA Nº 23/2023**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**CONTABILIDADE**

**PONTO 7 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA** – Secretaria da Junta de Freguesia – 06/11/2023

**Caixa Geral de Depósitos**

**Conta n.º 01565910530:** cinquenta e sete mil duzentos e setenta e sete euros e noventa e nove centimos

**Conta n.º 01565909130:** sete mil quatrocentos e oitenta e tres euros e quarenta e oito centimos

Num total de sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e um euros e quarenta e sete centimos, sendo que cinquenta e sete mil duzentos e setenta e sete euros e noventa e nove centimos são de operações orçamentais e sete mil quatrocentos e oitenta e tres euros e quarenta e oito centimos são de operações de tesouraria.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo tomou conhecimento dos saldos bancários das contas nºs 01565910530 e 01565909130 da Caixa Geral de Depósitos, a 06/11/2023, em nome da Junta de Freguesia de Benavente.

**PONTO 8 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL** – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

# **ACTA Nº 23/2023**

## **REUNIÃO ORDINÁRIA**

### **DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

Presente o documento em epígrafe referente ao dia três de Novembro de dois mil e vinte e três que acusava os seguintes saldos:

**EM COFRE:** cento e noventa euros e trinta e tres centimos

**CGD:** quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois euros e noventa e tres centimos

**CGD OT:** sete mil quatrocentos e noventa e três euros e quarenta e oito centimos

**TOTAL DE BANCOS :** cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis euros e quarenta e um centimos.

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e seis euros e setenta e quatro centimos.

**MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA:** cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e seis euros e setenta e quatro centimos.

Cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois euros e setenta e seis centimos, são de operações orçamentais e cinco mil e noventa e três euros e noventa e oito centimos são de operações não orçamentais.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo da Junta de Freguesia de Benavente, tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, reportado ao dia 20/10/2023.

# **ACTA Nº 23/2023**

## **REUNIÃO ORDINÁRIA**

### **DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

#### **PONTO 9 – INTERVENÇÃO DE FREGUESES**

Não se registaram intervenções

#### **PONTO 10 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Não se registaram intervenções

#### **PONTO 11 - APROVAÇÃO DA MINUTA**

Foi deliberado por unanimidade, para efeitos imediatos aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

#### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte horas, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia a subscrevo.

---

---

---

---

---